Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 047, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre suspensão das sessões ordinárias e extraordinárias para vereadores que especifica."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Em razão da necessidade de se combater o avanço da disseminação do Covid-19, bem assim em razão de determinação de autoridades sanitárias do País, e ainda levando-se em conta diversas medidas já tomadas em Câmaras Municipais da nossa região e Estado, ficam adotas as seguintes medidas:

I – SUSPENSÃO, a partir desta data, do comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias presenciais da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba para os **VEREADORES** com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como os grupos de risco, assim definidos pelas autoridades sanitárias do Governo Federal (hipertensos, asmáticos, diabéticos, gestantes, imunossuprimidos, dentre outros), podendo os mesmos realizar as atividades legislativas através de *"home office"*, conforme determinação por ato próprio;

II – SUSPENSÃO, a partir desta data, da presença do público nas sessões ordinárias e extraordinárias nas dependências da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de março de 2020.

VER. EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE

VER. VALDIR FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

VER. JOÃO BATISTA P. DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 047/20 – FLS. 02

Registrada no Departamento de Administração e afixada no Quadro de Editais, nesta data.

TÁCITO JANSON PRUDENTE CORREA
DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, em 17 de março de 2020.

CLEUNICE VIEIRA DE ALMEIDA
DIRETORA GERAL